



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0010364601/2021 - SAP.UPR

Joinville, 08 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2021

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo VI - Minuta do Contrato do Hospital Municipal São José;

Anexo VII - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo VIII - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF) do Hospital Municipal São José;

Anexo IX - Termo de Referência.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IX, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 3.280.982,40** (três milhões, duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 10/09/2021 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 23/09/2021 até às 09:00 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria Municipal da Saúde** e ao **Hospital Municipal São José**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

543 – 47001.10.302.1.2.2303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102

547 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

545 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 206

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** licitado.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.5.3 - marca

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até de até 1 (um) dia útil após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.9.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

8.9.1.1 – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.9.1.2 – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.

10.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a referida Certidão emitida no sistema SAJ juntamente com a respectiva Certidão emitida no sistema eproc, para que tenham validade;

g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito de acordo com o enquadramento jurídico da licitante.

i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

i.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "i", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

10.6.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedor do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC** válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.6.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.6, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

10.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 24** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

11.8.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, marca ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 24** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br ou do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.
- 13.2** - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.
- 13.3** - A homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2** - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 14.3** - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 14.4** - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 14.5** - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos.
- 14.6** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.7** - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**
- 14.7.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.
- 14.7.2** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 14.8** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.
- 15.2** - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

18.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

19.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

19.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

19.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

19.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

19.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

19.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

19.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

19.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

19.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

20 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)

providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

20.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

20.2 - **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

20.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

20.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

20.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

20.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

20.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

20.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

21 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

21.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

21.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

21.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

21.3 - O local para entrega será

a) Para a Secretaria Municipal de Saúde: no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situada na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-310, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 15h horas, após prévio agendamento. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: came.saude@joinville.sc.gov.br.

b) Para o Hospital Municipal São José: no setor de CAME - Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, situado na Avenida Getulio Vargas, nº 238, bairro Centro, Joinville, SC, CEP 89.202-000, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, após prévio agendamento. Telefone: (47) 3441-6697.

21.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

22 - DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

23.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

23.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

23.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

23.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

23.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

23.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

24 - DAS SANÇÕES

24.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

24.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

24.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

24.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

24.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

24.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

25.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

25.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

25.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

25.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

25.6 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

25.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

25.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

25.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

25.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

25.13 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

25.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	916945 - COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO) CONTENDO FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1.200 ML, EXTERNO, ATOXICO, COM EXTENSAO DE PLASTICO TRANSPARENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 A 120 CM, EVITANDO VAZAMENTO, RESISTENTE A URINA E AO CALOR, EVITANDO IRRITACOES E LACERACOES. EMBALAGEM UNITARIA, DESCARTAVEL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	3,44	6.880,00
2	916941 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFICIO CENTRAL OVAL NO TERCO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	1.500	0,48	720,00
3	916940 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFICIO CENTRAL REDONDO NO TERCO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO	UNID	1.500	0,61	915,00

	M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
4	916942 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO, PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUIROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	3.600	0,74	2.664,00
5	910228 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO GRANDE- Nº 06 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	6.200	1,90	11.780,00
6	910227 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO MÉDIO- Nº 05 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	6.000	1,30	7.800,00
7	25799 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO PEQUENO- Nº 04 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, PEQUENO, PARA COLETA DE URINA, FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	4.400	2,18	9.592,00
8	12913 - FIXADOR PARA SONDA NASAL FIXADOR DE SONDAS NASOGÁSTRICAS E NASOENTERAIS, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX. FIXAÇÃO SEGURA, RESPIRÁVEL, DE FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS E LESÕES NA PELE. TAMANHO ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO ADAPTANDO-SE FACILMENTE AO FORMATO DO NARIZ IMPEDINDO A PRESSÃO NAS NARINAS. EMBALAGEM	Peças	16.200	3,92	63.504,00

	INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
9	917186 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	16.200	0,75	12.150,00
10	917526 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	101.000	0,55	55.550,00
11	917185 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	101.200	0,61	61.732,00
12	917184 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	PC	140.000	0,59	82.600,00

	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
13	917183 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	220.000	0,62	136.400,00
14	917528 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	150.000	0,62	93.000,00
15	917529 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	25.000	0,70	17.500,00
16	917530 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	PC	15.000	1,10	16.500,00

	EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
17	25825 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	300	1,00	300,00
18	25697 - SONDA DE ALIMENTACAO POR GASTROSTOMIA SILICONE NR 20 PARA PACIENTE ADULTO, EM SILICONE, ISENTA DE LÁTEX, CALIBRE 20 FR, COM BALÃO NA PORÇÃO DISTAL COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA; 3 VIAS, UMA PARA INSUFLAR O BALÃO, UMA PARA ADMINISTRAR DIETA ENTERAL E UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	900	166,00	149.400,00
19	912665 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO 30,5 CM COMPRIMENTO DE 30,5 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM), CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU OUTROS GASES QUANDO NECESSÁRIO SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.500	125,00	187.500,00
20	25699 - SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO 54 CM COMPRIMENTO DE 54 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM), CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU OUTROS GASES QUANDO NECESSÁRIO SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	Unidade	7.500	88,37	662.775,00

	MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
21	25700 - SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO 54 CM COMPRIMENTO DE 54 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM), CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU OUTROS GASES QUANDO NECESSÁRIO SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	7.500	122,40	918.000,00
22	910337 - SONDA DE BLAKEMORE Nº 18 SONDA DE BLAKEMORE Nº 18 - SONDA ESOFAGIANA COM BALAO SENGSTAKEN, UTILIZADO PARA VARIZES ESOFAGIANAS, CONFECCIONADO EM PVC. DEVE APRESENTAR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, SUPERFÍCIES LISAS E ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM TRÊS VIAS SENDO UMA PARA O CUFF DO ESOFAGO, UMA PARA O CUFF DO ESTOMAGO E A TERCEIRA PARA DRENAGEM GÁSTRICA, DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	509,86	5.098,60
23	910892 - SONDA GASTRICA Nº 32 SONDA GASTRICA DE PVC TRANSPARENTE Nº 32, COM PONTA COM 03 ORIFICIOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO COMO: RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E REGISTRO ANVISA.	PC	240	34,85	8.364,00
24	910488 - SONDA MALECOT 18 SONDA DE MALECOT CALIBRE N 18, ESTERIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, FORMATO CONVENCIONAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA COM QUADRO, PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORCAO DISTAL, APOS A EXTREMIDADE DE MODO UNIFORME PARA FORMAR DOIS (02) ORIFICIOS NA SONDA E QUATRO (04) EXTERNOS, DEVERA CONSTAR GRAVADO O NUMERO DO CALIBRE E A MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, RGMS.	PC	6	32,73	196,38
25	910490 - SONDA MALECOT 22 SONDA DE MALECOT CALIBRE N 22, ESTERIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, FORMATO CONVENCIONAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA COM QUADRO, PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORCAO DISTAL, APOS A EXTREMIDADE DE MODO UNIFORME PARA FORMAR DOIS (02) ORIFICIOS NA SONDA E QUATRO (04) EXTERNOS, DEVERA CONSTAR GRAVADO O NUMERO	PC	6	27,30	163,80

	DO CALIBRE E A MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, RGMS.				
26	910500 - SONDA MALECOT 32 SONDA DE MALECOT CALIBRE N 32, ESTERIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, FORMATO CONVENCIONAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA COM QUADRO, PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORCAO DISTAL, APOS A EXTREMIDADE DE MODO UNIFORME PARA FORMAR DOIS (02) ORIFICIOS NA SONDA E QUATRO (04) EXTERNOS, DEVERA CONSTAR GRAVADO O NUMERO DO CALIBRE E A MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, RGMS.	PC	6	23,07	138,42
27	917691 - SONDA NASOENTERAL Nº 08 ELASTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 109 A 120CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA,TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA..	PC	500	15,10	7.550,00
28	917689 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 ELASTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 109 A 120CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA,TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA..	PC	500	13,42	6.710,00

29	917690 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 ELASTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 109 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, EXTREMIDADE DISTAL COM PESO/ OGIVA EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO QUE FACILITE O POSICIONAMENTO/ MIGRAÇÃO DA SONDA; ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO; ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA, TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFÍCIOS DA PORÇÃO DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	13.000	10,21	132.730,00
30	917698 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	1.200	0,72	864,00
31	917699 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	1.400	0,72	1.008,00
32	917692 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	1.800	0,75	1.350,00
33	917693 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	2.000	0,82	1.640,00

34	917700 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	2.000	0,84	1.680,00
35	917694 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	2.000	0,79	1.580,00
36	917695 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	3.800	0,82	3.116,00
37	917696 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	6.800	1,05	7.140,00
38	917697 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	6.800	1,57	10.676,00
39	917701 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	PC	2.500	1,40	3.500,00

40	909726 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 18 SONDA RETAL PLASTICA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	360	0,86	309,60
41	909727 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 20 SONDA RETAL PLASTICA Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	360	0,99	356,40
42	909728 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 22 SONDA RETAL PLASTICA Nº 22 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	600	1,36	816,00
43	909729 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 24 SONDA RETAL PLASTICA Nº 24 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	300	1,08	324,00
44	909730 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 26 SONDA RETAL PLASTICA Nº 26 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	300	1,38	414,00
45	909731 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 28 SONDA RETAL PLASTICA Nº 28 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	300	1,65	495,00
46	909732 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 30 SONDA RETAL PLASTICA Nº 30 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA,	PC	240	2,08	499,20

	EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
47	909149 - SONDA RETAL PLASTICA Nº 32 SONDA RETAL PLASTICA Nº 32 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	360	2,47	889,20
48	911072 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 10 SILICONE SONDA TIPO FOLEY Nº 10, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	120	21,49	2.578,80
49	911071 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 12 SILICONE SONDA TIPO FOLEY Nº 12, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	240	18,17	4.360,80
50	913350 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 14 SILICONE SONDA TIPO FOLEY Nº 14, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	700	17,35	12.145,00
51	911053 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 16 SILICONE SONDA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO	PC	1.600	17,47	27.952,00

	LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
52	919334 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 18 SILICONE COM DUAS VIAS, 100% SILICONE, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	4.000	17,87	71.480,00
53	919335 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 20 SILICONE COM DUAS VIAS, 100% SILICONE, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.000	17,29	34.580,00
54	910555 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 22 SILICONE SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	360	17,66	6.357,60
55	909710 - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 16 SONDA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.000	4,74	4.740,00
56	909711 - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 18 SONDA TIPO FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS	PC	1.100	3,87	4.257,00

	LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
57	909712 - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 20 SONDA TIPO FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.000	4,09	4.090,00
58	909713 - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 22 SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	860	4,30	3.698,00
59	909714 - SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 24 SONDA TIPO FOLEY Nº 24, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	740	4,38	3.241,20
60	917540 - SONDA TIPO FOLEY Nº 10 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	440	3,80	1.672,00
61	917541 - SONDA TIPO FOLEY Nº 12 (2 VIAS) COM DUAS	PC	1.300	3,29	4.277,00

	VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
62	917542 - SONDA TIPO FOLEY Nº 14 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	4.400	3,34	14.696,00
63	917560 - SONDA TIPO FOLEY Nº 16 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	10.000	3,00	30.000,00
64	917563 - SONDA TIPO FOLEY Nº 18 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	10.000	3,04	30.400,00
65	917564 - SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 20 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO	PC	7.000	3,04	21.280,00

	M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
66	917566 - SONDA TIPO FOLEY Nº 22 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	2.200	3,40	7.480,00
67	18870 - SONDA TIPO FOLEY Nº 24 (2 VIAS) COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMAÇÕES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	1.200	4,60	5.520,00
68	917531 - SONDA URETRAL Nº 04 SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTÍMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENÇA DE ORIFÍCIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA REVERSÍVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESÃO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	7.600	0,54	4.104,00
69	917182 - SONDA URETRAL Nº 06 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	24.000	0,52	12.480,00
70	917179 - SONDA URETRAL Nº 08 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	28.000	0,56	15.680,00
71	917178 - SONDA URETRAL Nº 10 PLASTICA, MALEAVEL,	PC	68.000	0,58	39.440,00

	ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
72	917177 - SONDA URETRAL Nº 12 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	224.000	0,58	129.920,00
73	917175 - SONDA URETRAL Nº 14 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	124.000	0,57	70.680,00
74	917172 - SONDA URETRAL Nº 16 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	22.000	0,71	15.620,00
75	917532 - SONDA URETRAL Nº 18 PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	4.000	0,77	3.080,00
76	909154 - SONDA URETRAL Nº 20 SONDA URETRAL PLASTICA Nº 20 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTIMETROS, PONTA DA SONDA ARREDONDADA, ATRAUMATICA E PRESENCA DE ORIFICIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESAO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	360	0,84	302,40
Total Geral					3.280.982,40

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo IX - Termo de Referência.

ANEXO II**Modelo de Proposta de Preços**

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Nº Registro Anvisa	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, forneceu a esta empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal de Saúde: no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situada na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-310, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 15h horas, após prévio agendamento. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: came.saude@joinville.sc.gov.br.

b) Para o Hospital Municipal São José: no setor de CAME - Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, situado na Avenida Getulio Vargas, nº 238, bairro Centro, Joinville, SC, CEP 89.202-000, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, após prévio agendamento. Telefone: (47) 3441-6697.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 318/2021** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situada na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, bairro Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-310, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 15h horas, após prévio agendamento. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: came.saude@joinville.sc.gov.br.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IX do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 318/2021** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e IX** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo IX - Termo de Referência** do Edital.

10.11 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no

Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021

Termo de Contrato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 318/2021** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pelo órgão gestor do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será no CAME - Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, situado na Avenida Getulio Vargas, nº 238, bairro Centro, Joinville, SC, CEP 89.202-000, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, após prévio agendamento. Telefone: (47) 3441-6697.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

543 – 47001.10.302.1.2.2303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102

547 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

545 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 206

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IX do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 318/2021** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e IX** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo IX - Termo de Referência** do Edital.

10.11 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37.** 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº **318/2021**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Fone: **Cidade:**
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VIII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09.** 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 318/2021, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:	Ação:
Un. Orçam.:	Despesa:
Função:	Elemento:
Subfunção:	Detalhamento:
Programa:	Fonte de recurso:

Licitação:	Modalidade:	Finalidade:
Ata de reg. de preço:		
Pré-empenho:	Empenho:	

Fornecedor:**CPF/CNPJ:****Endereço:****CEP:****Fone:****Cidade:****E-mail:****Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:****Prazo de entrega:****Local de entrega:****Pagamento:****Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO IX**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 9365815/2021 - SES.UAF.ACP****1-Objeto para a contratação:**

Aquisição, sob Sistema de Registro de Preços, de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José.

2-Especificações técnicas:

Item	Código	Unidade de Medida	Denominação	Descrição	SMS	HMSJ	TOTAL
1	916945	PEÇA	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO)	CONTENDO FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1.200 ML, EXTERNO, ATOXICO, COM EXTENSAO DE PLASTICO TRANSPARENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 A 120 CM, EVITANDO VAZAMENTO, RESISTENTE A URINA E AO CALOR, EVITANDO IRRITACOES E LACERACOES. EMBALAGEM UNITARIA, DESCARTAVEL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE,	2.000	0	2.000

				ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
2	916941	PEÇA	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFICIO CENTRAL OVAL NO TERCO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	1.500	0	1.500
3	916940	PEÇA	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFICIO CENTRAL REDONDO NO TERCO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM	1.500	0	1.500

				BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
4	916942	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO, PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA, HIPOALERGICA, COM FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE A UMIDADE E QUE NAO DEIXE RESIDUOS APOS A REMOCAO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 ML, APRESENTAR GRADUACAO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME, SEM VAZAMENTO OU DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	3.000	600	3.600

5	910228	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO GRANDE- Nº 06	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5.000	1.200	6.200
6	910227	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO MEDIO- Nº 05	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5.000	1000	6.000
7	25799	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO PEQUENO- Nº 04	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, PEQUENO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3.500	900	4.400
8	12913	PEÇA	FIXADOR PARA SONDA NASAL	FIXADOR DE SONDA NASOGÁSTRICAS E NASOENTERAIS, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX. FIXAÇÃO SEGURA, RESPIRÁVEL, DE FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS E LESÕES NA PELE. TAMANHO ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO ADAPTANDO-SE FACILMENTE AO FORMATO DO NARIZ IMPEDINDO A PRESSÃO NAS NARINAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	15.000	1.200	16.200
9	917186	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS,	15.000	1.200	16.200

				COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
10	917526	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	100.000	1.000	101.000
11	917185	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL,	100.000	1.200	101.200

				ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
12	917184	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	100.000	40.000	140.000
13	917183	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO	100.000	120.000	220.000

				MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
14	917528	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	50.000	100.000	150.000
15	917529	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	5.000	20.000	25.000
16	917530	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS	5.000	10.000	15.000

				PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
17	25825	PC	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20	COM UM ORIFICIO CENTRAL NA PORCAO PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATIVELIS COM A NUMERACAO, ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECAO VISCOSA E FLUIDOS, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATOXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEAVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	0	300	300
18	25697	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTACAO POR GASTROSTOMIA SILICONE NR 20	SONDA DE ALIMENTACAO POR GASTROSTOMIA SILICONE NR 20 PARA PACIENTE ADULTO, EM SILICONE, ISENTA DE LÁTEX, CALIBRE 20 FR, COM BALÃO NA PORÇÃO DISTAL COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA Sonda; 3 VIAS, UMA PARA INSUFLAR O BALÃO, UMA PARA ADMINISTRAR DIETA ENTERAL E UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL	0	900	900

				ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
19	912665	PC	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO 30,5 CM	COMPRIMENTO DE 30,5 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM), CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU OUTROS GASES QUANDO NECESSÁRIO SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUCÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	1.000	1.500
20	25699	unidade	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO 54 CM	COMPRIMENTO DE 54 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM), CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU OUTROS GASES QUANDO NECESSÁRIO SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUCÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000	2.500	7.500
21	25700	unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO 54 CM	COMPRIMENTO DE 54 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM), CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA PARA	5.000	2.500	7.500

				ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU OUTROS GASES QUANDO NECESSÁRIO SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
22	910337	PC	SONDA DE BLACKMORE Nº 18	SONDA DE BLACKMORE Nº 18 - SONDA ESOFAGIANA COM BALAO SENGSTAKEN, UTILIZADO PARA VARIZES ESOFAGIANAS, CONFECCIONADO EM PVC. DEVE APRESENTAR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, SUPERFÍCIES LISAS E ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM TRÊS VIAS SENDO UMA PARA O CUFF DO ESOFAGO, UMA PARA O CUFF DO ESTOMAGO E A TERCEIRA PARA DRENAGEM GÁSTRICA, DESCARTAVEL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	10	10
23	910892	PC	SONDA GASTRICA Nº 32	SONDA GASTRICA DE PVC TRANSPARENTE Nº 32, COM PONTA COM 03 ORIFICIOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO COMO: RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E REGISTRO ANVISA.	0	240	240
24	910488	PC	SONDA MALECOT 18	SONDA DE MALECOT CALIBRE N 18, ESTERIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, FORMATO CONVENCIONAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, PONTA	0	6	6

				ARREDONDADA COM QUADRO, PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORCAO DISTAL, APOS A EXTREMIDADE DE MODO UNIFORME PARA FORMAR DOIS (02) ORIFICIOS NA SONDA E QUATRO (04) EXTERNOS, DEVERA CONSTAR GRAVADO O NUMERO DO CALIBRE E A MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, RGMS.			
25	910490	PC	SONDA MALECOT 22	SONDA DE MALECOT CALIBRE N 22, ESTERIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, FORMATO CONVENCIONAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA COM QUADRO, PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORCAO DISTAL, APOS A EXTREMIDADE DE MODO UNIFORME PARA FORMAR DOIS (02) ORIFICIOS NA SONDA E QUATRO (04) EXTERNOS, DEVERA CONSTAR GRAVADO O NUMERO DO CALIBRE E A MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, RGMS.	0	6	6
26	910500	PC	SONDA MALECOT 32	SONDA DE MALECOT CALIBRE N 32, ESTERIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, FORMATO CONVENCIONAL, 30 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA COM QUADRO, PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORCAO DISTAL, APOS A EXTREMIDADE DE MODO UNIFORME PARA FORMAR DOIS (02) ORIFICIOS NA SONDA E QUATRO (04) EXTERNOS, DEVERA CONSTAR GRAVADO O NUMERO DO CALIBRE E A MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	0	6	6

				EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, RGMS.			
27	917691	PC	SONDA NASOENTERAL Nº 08	ELASTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 109 A 120CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA,TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A Sonda E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	500	0	500
28	917689	PC	SONDA NASOENTERAL Nº 10	ELASTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 109 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, PESO SOLIDO EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO, NA EXTREMIDADE DISTAL, ORIFICIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO, ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA,TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM	500	0	500

				ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PONTA DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.			
29	917690	PC	SONDA NASOENTERAL N° 12	ELASTICA, DE SILICONE OU POLIURETANO, 109 A 120 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACA COM MARCACAO DE REFERENCIA, EXTREMIDADE DISTAL COM PESO/ OGIVA EM TUNGSTENIO OU METAL ATOXICO QUE FACILITE O POSICIONAMENTO/ MIGRAÇÃO DA SONDA; ORIFICIOS NA PORÇÃO DISTAL DA SONDA PERMITINDO A INFUSAO DE SOLUCOES, COMPATIVEL COM A NUMERACAO; ATRAUMATICA, CONEXAO UNIVERSAL PRECISA, TAMPA ACOPLADA VEDANTE, LUBRIFICADA, MADRIL FLEXIVEL EM ACO INOX, DE FACIL RETIRADA, PROJETADA PARA SER REMOVIDA SEM ADICAO DE LUBRIFICANTES OU AGUA, QUE NAO TRACIONE A SONDA E NAO SAIA PELOS ORIFICIOS DA PORÇÃO DISTAL. ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	5.000	8.000	13.000
30	917698	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO	800	400	1.200

				EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.			
31	917699	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	800	600	1.400
32	917692	PC	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	800	1.000	1.800
33	917693	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	800	1.200	2.000
34	917700	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM	800	1.200	2.000

				INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.			
35	917694	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	800	1.200	2.000
36	917695	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	800	3.000	3.800
37	917696	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	800	6.000	6.800
38	917697	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS,	800	6.000	6.800

				ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.			
39	917701	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM DOIS PARES DE ORIFICIOS PARALELOS, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.	500	2.000	2.500
40	909726	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 18	SONDA RETAL PLASTICA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	360	360
41	909727	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 20	SONDA RETAL PLASTICA Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	360	360
42	909728	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 22	SONDA RETAL PLASTICA Nº 22 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,	0	600	600

				ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.			
43	909729	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 24	SONDA RETAL PLASTICA Nº 24 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	300	300
44	909730	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 26	SONDA RETAL PLASTICA Nº 26 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	300	300
45	909731	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 28	SONDA RETAL PLASTICA Nº 28 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	300	300
46	909732	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 30	SONDA RETAL PLASTICA Nº 30 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO,	0	240	240

				COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.			
47	909149	PC	SONDA RETAL PLASTICA Nº 32	SONDA RETAL PLASTICA Nº 32 - CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. ESTERILIZADA, EMBALADA UNITARIAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	0	360	360
48	911072	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 10 SILICONE	SONDA TIPO FOLEY Nº 10, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	120	120
49	911071	PC	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 12 SILICONE	SONDA TIPO FOLEY Nº 12, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO	0	240	240

				INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
50	913350	PC	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 14 SILICONE	SONDA TIPO FOLEY Nº 14, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	700	700
51	911053	PC	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 16 SILICONE	SONDA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	1.600	1.600
52	919334	PC	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 18 SILICONE	COM DUAS VIAS, 100% SILICONE, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS	0	4.000	4.000

				GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
53	919335	UNIDADE	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 20 SILICONE	COM DUAS VIAS, 100% SILICONE, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	0	2.000	2.000
54	910555	PC	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 22 SILICONE	SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM SILICONE, COM 2 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	0	360	360

				VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
55	909710	PC	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 16	SONDA TIPO FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	500	1000
56	909711	PC	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 18	SONDA TIPO FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	600	1.100
57	909712	PC	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 20	SONDA TIPO FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA.	500	500	1.000

				POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
58	909713	PC	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 22	SONDA TIPO FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	360	860
59	909714	PC	SONDA TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 24	SONDA TIPO FOLEY Nº 24, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM 3 VIAS, VALVULADA. POSSUIR FORMATO ARREDONDADO E LISO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE. NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NA SONDA. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	240	740
60	917540	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 10 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO	200	240	440

				FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
61	917541	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 12 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	300	1.000	1.300
62	917542	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 14 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	800	3.600	4.400
63	917560	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 16 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA,	4.000	6.000	10.000

			VIAS)	COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
64	917563	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 18 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	4.000	6.000	10.000
65	917564	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 20 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	4.000	3.000	7.000

66	917566	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 22 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	800	1.400	2.200
67	18870	PC	SONDA TIPO FOLEY Nº 24 (2 VIAS)	COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALAO VOLUMETRICO 5CC, INFORMACOES TECNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NITIDA E PERMANENTE, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PERFEITA VEDACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	200	1.000	1.200
68	917531	PC	SONDA URETRAL Nº 04	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTÍMETROS, PONTA DA Sonda ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA E PRESENÇA DE ORIFÍCIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA REVERSÍVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESAO A ESPARADRAPO OU FITA HIPOALÉRGICA, EMBALAGEM	6.000	1.600	7.600

				INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
69	917182	PC	SONDA URETRAL Nº 06	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	20.000	4.000	24.000
70	917179	PC	SONDA URETRAL Nº 08	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	20.000	8.000	28.000
71	917178	PC	SONDA URETRAL Nº 10	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	60.000	8.000	68.000
72	917177	PC	SONDA URETRAL Nº 12	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE	200.000	24.000	224.000

				MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.			
73	917175	PC	SONDA URETRAL Nº 14	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	100.000	24.000	124.000
74	917172	PC	SONDA URETRAL Nº 16	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	6.000	16.000	22.000
75	917532	PC	SONDA URETRAL Nº 18	PLASTICA, MALEAVEL, ATRAUMATICO, ESTERIL, COM ADAPTACAO UNIVERSAL, EMBALAGEM UNITARIA, ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	1.000	3.000	4.000
76	909154	PC	SONDA URETRAL Nº 20	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 20 - MATERIAL DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FLEXIVEL ,ATOXICO, ESTERIL E DESCARTAVEL.COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTIMETROS, PONTA DA Sonda ARREDONDADA, ATRAUMATICA E PRESENCA DE ORIFICIO LISO E ARREDONDADO, CONECTOR NA EXTREMIDADE DISTAL DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. TAMPA REVERSIVEL, EVITANDO VAZAMENTOS, MATERIAL POSSUI BOA ADESAO A	0	360	360

				ESPARADRAPO OU FITA HIPOALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
--	--	--	--	--	--	--	--

3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

A forma de entrega será parcelada, e a entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, os produtos/bens serão recebidos imediatamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Definitivamente, os produtos/bens serão recebidos no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do material e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

c) No caso de recusa dos itens, a Contratada deverá repor os itens no prazo de 10 (dez) dias úteis após comunicação pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

5-Local de entrega e horário de entrega:**Para a Secretaria Municipal de Saúde**

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 8h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Para o Hospital Municipal São José

CAME - Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos

Av Getulio Vargas, 238 Centro Joinville - SC CEP 89202-000

Telefone: (47) 3441-6697

Email: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 8h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1. Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria e/ou Hospital, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

8.2. Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde e/ou Hospital Municipal São José para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

8.3. Caso o bem não corresponda ao exigido no termo de referência, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);

8.4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

8.5. Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1. Verificar, no prazo fixado, as conformidades dos bens recebidos, conforme as especificações constantes no presente termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10-Condições Gerais (se houver):

DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTA (REFERENTE AO PRODUTO)

10.1. Apresentar registros dos produtos emitidos pela ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária) podendo ser cópia da publicação em diário oficial ou cópia do certificado conforme RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

10.2. No caso de registro vencido, deverá ser apresentado o Certificado de registro vencido e o protocolo de renovação nos termos do disposto no decreto nº 8.077 de 2013.

10.3. No caso do produto ser apenas notificado ou isento de registro, apresentar documento comprobatório.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 318/2021**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.6 “i” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o



Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364601** e o código CRC **0EFE7F5B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.069104-4

0010364601v3